



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI n.º _____/2022

Dispõe sobre a permissão na Cidade de São Paulo de publicidade e propaganda nos veículos automotores utilizados no serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica permitida na Cidade de São Paulo a publicidade e propaganda nas áreas envidraçadas dos veículos automotores utilizados no serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos.

Parágrafo único – A publicidade e propaganda poderá ser realizada através de adesivo microperfurado até a extensão total do para-brisa traseiro ou na área envidraçada lateral da parte de trás do veículo, observadas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º - Para os efeitos dessa lei, o inciso XII, do art. 9º da Lei Municipal n.º 14.223/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º -

XII - nos veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares e nos “trailers” ou carretas engatadas ou desengatadas dos veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga e os utilizados no sistema de transporte individual de passageiros por aplicativo. (NR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador GILSON BARRETO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo permitir a publicidade e propaganda nos veículos automotores utilizados no serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos.

Com a permissão será possível proporcionar uma renda extra aos motoristas, os quais poderão oferecer o seu veículo para que empresas possam expor sua publicidade. Vale lembrar, que a maioria dos motoristas de aplicativo utilizam veículos locados, o que acaba comprometendo parte da renda obtida no final do mês.

No momento econômico atual pós pandemia, onde o poder de compra do brasileiro sofreu uma grande perda, proporcionar outro meio de renda a estes trabalhadores é fundamental.

Com a possibilidade de aumentar sua renda mensal, estes trabalhadores que passam diariamente horas transportando passageiros pelas ruas da nossa cidade, poderão garantir o sustento de suas famílias e ao mesmo tempo honrar com seus compromissos.